



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019

LICITAÇÃO COM ALGUNS LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 15/07/2019 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 29/07/2019 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 29/07/2019 às 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 29/07/2019 às 13:00 (treze horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 15 (quinze) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840 / 3822-9607, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 172/2019, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2019, do **tipo menor preço por item/lote**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016, Lei Complementar nº 123 de 14-12-06 e suas alterações e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais condições fixadas neste edital. **Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, o item (42351) será destinados à ampla concorrência e os demais serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificado no termo de referência.**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 4.084 de 11/09/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II – OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas.

Havendo qualquer divergência entre as especificações dos equipamentos constante do sistema LICITANET e as presentes neste edital, prevalecerão as últimas.



Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, o processo licitatório será de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fundo Municipal de Trânsito e Transportes;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Encargos Gerais do Município;
- Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Sustentável;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1- Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *site*: www.licitanet.com.br e [http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-](http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/)

[eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/](http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/)

[consultarLicitacao.xhtml](http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml). permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, n.º. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>. , bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.



3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4 - As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas nos sites www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio **www.licitanet.com.br**.

1.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.4. O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.5. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

3.6 - Empresas em consórcio¹;

3.7 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico.



1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor do item/lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do item/lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 02(duas) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), por email: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br, em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - Descrição completa do objeto (marca/modelo) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

4.2 - Preço unitário e preço total de cada lote, expressos em numeral;



4.3 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

10 - O preço do item/lote deverá ser cotado considerando-se a entrega/prestação do produto/serviço conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente,ou;



- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III**;

²**NOTA EXPLICATIVA:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- d) Data de emissão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Deverá apresentar ainda:

- a) Declaração do Anexo IV; **(se for o caso)**
- b) Declaração do Anexo VIII.

2 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

2.1 – Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital;

3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;



5.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

5.3 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

5.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

6.1 – Se o licitante for à matriz³, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2 – Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à

Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

6.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

³NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



7 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o Título VII, item 8 e seus subitens;

8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;

10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

11- Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;



14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 8 subitem 8.3.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do item/lote**, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

2.4 - não indicar expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescentar expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

3.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

3.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

3.2 - Serão desconsiderados valores a partir da segunda casa decimal.

4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitanet.com.br, opção “**Acessar Sistema**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.



3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.



12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.

16 – Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;



18 - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;

19 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;

20 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

22.1 - No prazo máximo de 4 (quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, via email: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br:

- Documentação de Habilitação prevista no Título VII;
- Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)),
- Declaração do Anexo IV **(SE FOR O CASO)**
- Declaração do Anexo VIII

22.1.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

22.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

22.3- Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.



24 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **RECURSO**.

24.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**;

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

24.2 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitanet.com.br;

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;



27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 24 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na rua Dr. José Olympio de Melo nº 151, 1º andar, bairro Eldorado, Patos de Minas-MG, CEP:38.700-900 dirigido a Pregoeira, que encaminhará a procuradoria para análise e posteriormente a Autoridade Superior.

2.4 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.



2.6 - O email do recurso em conformidade com o item 2.3 deste título será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.3 acima.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.



3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega/prestação dos produtos/serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei Federal n.º 8.666/93). A fiscalização dos materiais entregues no Almoxarifado Central será de responsabilidade do Gerente do Almoxarifado Central, os materiais entregues no almoxarifado da SMS será de responsabilidade da Gerente de Suprimentos da SMS e os materiais entregues no almoxarifado da obra será de responsabilidade da Gerente de Suprimentos da SMOP. A gestão da ata será de responsabilidade do Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

XV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1 – Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

1.3 – Entregar/Prestar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;

1.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;



- 1.6- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- 1.7- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.8- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 1.9- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 1.10- Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- 1.11- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 1.12- Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- 1.13 – Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

2- São obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;
- 2.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
- 2.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;



- 2.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- 2.5 - Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- 2.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

XVI - DO PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- 2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 4- A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
- 5- As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.
- 6 - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

XVII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

XVIII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei 8.666/93.

3 - Será realizada fiscalização do(s) produto(s)/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

5 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:

1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução/prestação de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;



d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O setor gerenciador da Ata de Registro de Preço, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial;

2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2.1 – Os preços registrados são fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.

3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os classificados para assinarem a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 5 do Título VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preço, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

5 - A Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.1 – Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Ata de Registro de Preço implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.

6 - A Ata de Registro de Preço não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela



Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial e/ou Gerencia de Controle de Veículos Oficiais, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à ARP.

7 – O aviso dos preços registrados será publicado trimestralmente na Imprensa Oficial e a relação dos preços será disponibilizada no site oficial www.patosdeminas.mg.gov.br e no Placard, para orientação da Administração. A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial promoverá semestralmente pesquisa de preços visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

8 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivos superveniente, a Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

8.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo, à Rua Dr. Jose Olympio de Melo nº 151, bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, dirigida à Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial.

10 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se for confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.2– Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3 – Ressalvada a possibilidade de Reequilíbrio Economico Financeiro conforme item 2.2 deste título.

10.3.1 – Nesta hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.



11 - Cancelados os registros, a Diretoria Suprimentos e Controle Patrimonial de poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

11.1- Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preço relativamente ao item ou lote que restar frustrado, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1- O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.2- O fornecedor não assinar Ata decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

12.3– O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços;

12.4- Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

12.5- O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

12.6 - Por razões de interesse público.

12.7 O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses previstas nas subcondições 12.1 a 12.6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9 – O cancelamento do Registro de Preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

12.9.1 – Por razão de interesse Público; ou

12.9.2 – A pedido do fornecedor.

12.10 – Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem na alteração da Ata de Registro de Preço, concluído os procedimentos de ajuste, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata e informará aos fornecedores a nova ordem de classificação.



12.11 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

13 - A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao Município.

16 - A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata pela Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

18 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

19 - O acompanhamento e a fiscalização da Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial e/ou Gerência do Almocharifado Central não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante;

1.1 - Anexo I – Projetos Básico/Termos de Referência;

1.2 - Anexo II - Proposta de Preços;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – Anexo V – Minuta da Ata;



1.6 – Anexo VI – Minuta de Contrato;

1.7 – Anexo VII – Vedação de Consórcio;

1.8 – Anexo VIII – Declaração Referente à Habilitação.

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes.



9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 10 de julho de 2019.

MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ELIS ANGELA ALVES
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019**

1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas.

a) Aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36099	GL	42	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE SOLVENTE AROMATICO, ALIFATICOS, ELASTOMEROS, POLIURETANO,BORRACHA NATURAL,RESINA SINTETICA; APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA (COLA DECONTATO); PARA COLAR PISO DE BORRACHA; GALAO DE 2,8 LITROS.	R\$ 63,00	R\$ 2.646,00
3829	GL	12	AGUA RAZ - GALÃO 3600ML	R\$ 32,37	R\$ 388,44
34416	L	6	AGUA RAZ MINERAL – LITRO OBS.: PRODUTO NÃO RECICLADO.	R\$ 43,84	R\$ 263,04
1441	GL	30	AGUARRÁS - GALÃO 05 LITROS	R\$ 40,82	R\$ 1.224,60
10525	GL	7	ÁGUARRAZ, À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, NÃO CONTENDO BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE - GALÃO 05 LITROS	R\$ 40,82	R\$ 285,74
2663	KG	28	ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 01 KG.	R\$ 7,03	R\$ 196,84
40873	PC	11	ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	R\$ 3,58	R\$ 39,38



36058	UN	1	AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO, TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO, PIVOTANTE, MEDINDO 90 X210 CM DE ALTURA, E=10MM, INCLUSO: DOBRADIÇA SUPERIOR, DOBRADIÇA INFERIOR, PIVO SUPERIOR, PIVO INFERIOR, FECHADURA COM DUAS CHAVES E ESPELHO PARA FECHADURA.	R\$ 611,99	R\$ 611,99
4411	KG	48	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 10,54	R\$ 505,92
3928	M3	9	AREIA FINA - M3	R\$ 79,13	R\$ 712,17
42353	M3	254	AREIA LAVADA - M3	R\$ 74,89	R\$ 19.022,06
49727	M3	650	AREIA LAVADA GROSSA	R\$ 74,89	R\$ 48.678,50
3930	M3	136	AREIA LAVADA TIPO "PARÁ DE MINAS".	R\$ 115,63	R\$ 15.725,68
41077	M3	12	AREIA; GROSSA-SAIBRO; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR,VOL.AP., AGUA DOCE .	R\$ 75,30	R\$ 903,60
30163	SC	230	ARGAMASSA DE 1ª LINHA - SACO COM 20 KG	R\$ 6,08	R\$ 1.398,40
12980	UN	6	ARMAÇÃO DE ESTRIBO 4 POLOS CHAPA 3/16"	R\$ 48,17	R\$ 289,02
1653	M2	50	AZULEJO BRANCO 15M X 15CM DE 1ª QUALIDADE	R\$ 25,77	R\$ 1.288,50
49841	M2	500	AZULEJO BRANCO 30 X 60 CM DE 1ª QUALIDADE PARA REVESTIR BANHEIRO.	R\$ 29,27	R\$ 14.635,00
25183	M2	225	AZULEJO BRANCO, LISO, 20X20CM	R\$ 32,13	R\$ 7.229,25
36231	UN	2	BACIA SANITARIA/VASO SANITARIO; DE LOUCA; COM CAIXA ACOPLADA DE ACIONAMENTO SUPERIOR; SAIDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA; COM DIMENSOESTOTAIS MÍNIMAS (BACIA + CAIXA ACOPLADA) 640 X 400 X 760 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CONFORME NBR 15097 E 15491.	R\$ 169,33	R\$ 338,66
11943	UN	500	BLOCO DE CIMENTO 0,20 COM QUATRO FUROS NAS DIMENSÕES 40 X 20 X 20	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
26667	UN	250	BLOCO DE CONCRETO 0,15.	R\$ 3,41	R\$ 852,50
8176	UN	5000	BLOCO DE CONCRETO 0,40	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
4206	TN	16	BRITA 00 EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 83,40	R\$ 1.334,40
42351	TN	1000	BRITA 00	R\$ 83,40	R\$ 83.400,00
42352	TN	180	BRITA 01	R\$ 84,35	R\$ 15.183,00
4204	TN	60	BRITA 02	R\$ 97,82	R\$ 5.869,20
4770	UN	40	BROCHA COM MONOFILAMENTO BICOLOR PARA PINTURA, RETANGULAR, 16,5X5,8CM, CABO DE PLASTICO	R\$ 2,48	R\$ 99,20



34883	UN	12	BROCHA PARA PINTURA; DE FIBRA LONGA DE SISAL DE COCO TRATADA; COM CABO DE MADEIRA; NO TAMANHO DE 30CM COM TOLERANCIA DE +/- 10%.	R\$ 2,48	R\$ 29,76
10913	UN	5	CABO PARA ROLO DE PINTURA	R\$ 4,75	R\$ 23,75
1672	PÇ	200	CAIBRO DE ANGELIM 05 X 05 X 400 CM	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00
4120	PÇ	60	CAIBRO DE ANGELIM VERMELHO 05 X 06 X 450CM	R\$ 25,42	R\$ 1.525,20
35269	UN	2	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, VOLUME DE 310 LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 750MM PARA A BASE E 950MM PARA A ABERTURA.	R\$ 146,52	R\$ 293,04
29772	UN	4	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA DE 3000 LITROS.	R\$ 975,23	R\$ 3.900,92
7779	UN	32	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000 LITROS	R\$ 279,58	R\$ 8.946,56
14016	UN	10	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 250 LITROS	R\$ 207,63	R\$ 2.076,30
12890	UN	20	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 500L	R\$ 207,12	R\$ 4.142,40
34758	SC	35	CAL BRANCO DE BOA QUALIDADE, PARA PINTURA, COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, INODORO, EM PÓ FINO, COM FIXADOR (ADERENTE E SECANTE), COM PODER BACTERICIDA E FUNGICIDA, CONSISTENTE E COM BOM RENDIMENTO, SOLÚVEL EM ÁGUA E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SACO COM 8 KG.	R\$ 6,44	R\$ 225,40
4938	L	30	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM DE 01 L	R\$ 63,95	R\$ 1.918,50
11387	L	2	CATALISADOR PARA MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 01 LITRO	R\$ 63,95	R\$ 127,90
4209	SC	900	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CII E 32 1°	R\$ 20,32	R\$ 18.288,00
10497	L	5	COLA BRANCA - 1 LITRO ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO	R\$ 9,57	R\$ 47,85
4148	UN	4	COLA BRANCA - 500 GR ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO	R\$ 4,77	R\$ 19,08
3049	L	40	COLA BRANCA PARA MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	R\$ 15,18	R\$ 607,20
49670	CH	70	COMPENSADO; DE MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 15 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	R\$ 151,96	R\$ 10.637,20



49668	CH	10	COMPENSADO; DE MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 6 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	R\$ 109,83	R\$ 1.098,30
49669	CH	60	COMPENSADO; DE MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 9 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	R\$ 130,96	R\$ 7.857,60
49671	CH	5	COMPENSADO; MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 3 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA APENAS EM 01 FACE	R\$ 57,66	R\$ 288,30
49489	M	200	CORDA DE SEDA POLIÉSTER MULTIFILAMENTO TRANÇADA COLORIDA 12MM DE ESPESSURA.	R\$ 1,15	R\$ 230,00
5632	JG	10	DOBRADIÇA DE 3" REFORÇADA - CONJUNTO COM 03 UNIDADES	R\$ 2,56	R\$ 25,60
4130	UN	20	DOBRADIÇA REFORÇADA 3 1/2 X 3" ALTURA 07 CM ESPESSURA 15 MM LARGURA 5 CM ACABAMENTO CROMADO COR PRATA	R\$ 4,32	R\$ 86,40
49330	UN	10	ESCADA EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS: ESCADA; EM ALUMÍNIO; TIPO DE ABRIR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 156CM DE ALTURA; COM 05 DEGRAUS EM ALUMÍNIO; COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG; COM PÉS ANTIDERRAPANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	R\$ 105,96	R\$ 1.059,60
34992	GL	5	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR AMARELO OURO, BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.	R\$ 44,09	R\$ 220,45
35256	GL	10	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 3,6LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.	R\$ 60,31	R\$ 603,10
34735	GL	6	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR CINZA ESCURO, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.	R\$ 58,24	R\$ 349,44



34989	GL	5	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR VERMELHO SINALIZAÇÃO, BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESAPARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.	R\$ 33,33	R\$ 166,65
343	UN	30	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 19MM X 50M	R\$ 2,88	R\$ 86,40
38233	UN	10	FITA AUTO ADESIVA PARA VEDACAO; MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO; COM ESPESSURA DE 1MM E LARGURA DE 20CM; ROLO CONTENDO 10M; PARA SER UTILIZADO EM CALHAS, PARAFUSOS PARA FIXACAO DE TELHAS, DUTOS DE VENTILACAO, AR CONDICIONADO, ETC.; ALUMINIZADA; COM ESTRUTURANTE CENTRAL EM POLIETILENO, PARA CONFERIR MAIOR RESISTENCIA E COBERTURA SUPERFICIAL.	R\$ 26,97	R\$ 269,70
46095	UN	29	FITA CREPE PARA USO GERAL. CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA , MEDINDO 25X50 CM	R\$ 2,88	R\$ 83,52
4374	RL	100	FITA ZEBRADA NAS CORES PRETO/AMARELO PARA SINALIZAÇÃO DE ISOLAMENTO - ROLO COM 200 METROS	R\$ 5,99	R\$ 599,00
2158	UN	120	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 180	R\$ 1,24	R\$ 148,80
1487	UN	100	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº150	R\$ 0,32	R\$ 32,00
26842	LT	20	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE SOLVENTE, ACABAMENTO ACETINADO, INCOLOR, RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92, TIPO 4.1.6. LATA DE 18 LITROS.	R\$ 92,66	R\$ 1.853,20
2028	GL	20	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS E GALVANIZADOS, NA COR BRANCO, COM RENDIMENTO ESPERADO DE 40 A 50M²/DEMÃO, EMBALAGEM EM 3,6 LITROS	R\$ 104,97	R\$ 2.099,40
15851	L	5	FUNDO PRIME NA COR CINZA (RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECIAIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS) EMBALAGEM DE 01 LITRO	R\$ 20,09	R\$ 100,45
21733	KG	5	GESSO EM PÓ CADA EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	R\$ 19,99	R\$ 99,95



3939	LT	30	IMPERMEABILIZANTE A BASE ASFÁLTICA INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA, FORMANDO UMA MANTA ASFÁLTICA. ANTES DA APLICAÇÃO, A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE POEIRA, FERRUGEM, GRAXA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO APROXIMADO DESTA EMBALAGEM: 2/M² PARA 2 DEMÃOS. PRODUTO PRONTO PARA O USO, NÃO PRECISA SER DILUÍDO. - LATA 18 LITROS	R\$ 232,98	R\$ 6.989,40
3326	UN	11	JANELA BASCULANTE DE FERRO 5/8, SEM GRADE, MEDINDO 60 X 80 CM	R\$ 145,18	R\$ 1.596,98
5109	UN	5	JANELA DE FERRO E DE CORRER C/ 04 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,20M	R\$ 309,29	R\$ 1.546,45
2360	UN	14	JANELA DE FERRO E DE CORRER COM BANDEIRA PROJETANTE, MASSA EXTERNA QUADRICULADA COM GRADE, MEDINDO 200 X 1,00M	R\$ 314,26	R\$ 4.399,64
11715	UN	5	JANELA TIPO BASCULANTE 120CM DE ALTURA X 150CM DE LARGURA, FOSFATIZADA A QUENTE FRIO POR IMERSÃO, BATENTE 2,5CM, CHAPA 20 A 26, CHAPA ESPECIAL COM TEOR DE COBRE NA COMPOSIÇÃO, ACABAMENTO PRIMER, 5 BÁSCULAS, TRINCOS EM AÇO INOX E PUXADORES DE ALUMÍNIO SEM GRADE	R\$ 388,28	R\$ 1.941,40
11718	UN	10	JANELA TIPO VENEZIANA 120CM DE ALTURA X 200CM DE LARGURA, FOSFATIZADA A QUENTE E FRIO POR IMERSÃO, REQUADRO 14, CHAPA 20 A 26, CHAPA ESPECIAL COM TEOR DE COBRE NA COMPOSIÇÃO, CHAPA TUBULAR, ACABAMENTO PRIMER, 6 FOLHAS, TRINCOS EM AÇO INOX E PUXADORES DE ALUMÍNIO COM GRADE ELO OU QUADRICULADA	R\$ 363,66	R\$ 3.636,60
35244	UN	2	JANELA; DE FERRO; DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; 1,20M X 1,00M; NO MODELO VENEZIANA; JANELA TIPO DE CORRER; DEVENDO SER ENTREGUE COM GRADE.	R\$ 300,27	R\$ 600,54
49845	PC	10	JUNTA PARA PISO DE 5 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 21,20
22834	LT	2	LIQUI-BRILHO - LATA 18 LITROS, INCOLOR, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 140 A 180M² POR DEMÃO.	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3965	GL	30	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIE - GL 3,600 L	R\$ 32,37	R\$ 971,10
3859	UN	100	LIXA D'ÁGUA N.º 220 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 84,00
11331	UN	50	LIXA D'ÁGUA N.º 080 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 42,00
34415	UN	230	LIXA D'ÁGUA N.º 100 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 193,20



4940	UN	150	LIXA D'ÁGUA Nº 120, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 126,00
35209	UN	60	LIXA D'ÁGUA Nº 150, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 50,40
2962	UN	20	LIXA D'ÁGUA Nº 180. MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 16,80
34865	UN	130	LIXA D'ÁGUA Nº 320, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 109,20
11330	UN	120	LIXA D'ÁGUA Nº 60, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 100,80
3051	UN	100	LIXA DE FERRO Nº 50 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 84,00
8435	UN	100	LIXA DE FERRO Nº180 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 0,84	R\$ 84,00
38675	UN	8	LIXA DE FERRO NÚMERO 80. MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.	R\$ 1,03	R\$ 8,24
33922	M3	15	MADEIRA PARA COBERTURA, EM CEDRINHO, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,30 M DE LARGURA. OBS.: A MADEIRA DEVE SER ENTREGUE SEM RACHADURAS, EMPENOS E NÓS E NÃO PODERÁ SER VERDE.	R\$ 2.243,33	R\$ 33.649,95
34414	LT	62	MASSA ACRILICA LATA 18 LITROS OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POREMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.	R\$ 51,91	R\$ 3.218,42
3833	LT	99	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA - LATA 18L	R\$ 24,51	R\$ 2.426,49
49848	UN	200	MEIO TIJOLO CERAMICO 08 FUIROS PARA ALVENARIA, QUALIDADE EXTRA, COM RANHURAS, EMARGILA BEM COZIDA, TEXTURA HOMOGENEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, MEDINDO 12X19X9 CM.	R\$ 0,67	R\$ 134,00
3177	UN	240	PALHA DE AÇO Nº 01 - UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 208,80
29634	UN	100	Parafuso com bucha 6mm.	R\$ 0,10	R\$ 10,00
29635	UN	100	Parafuso com bucha 8 mm.	R\$ 0,14	R\$ 14,00
36668	UN	5	PECA DE REPOSICAO, ASSENTO SANITARIO; EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; COMPATIVEL COM BACIA SANITARIA CELITE; MODELO AZALEA; FORNECIDO COM PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETA EM POLIPROPILENO.	R\$ 26,16	R\$ 130,80
43620	UN	10	PINCEL (TRINCHA) TAMANHO 2: Trincha; Tipo Pincel Chato ; Tamanho 2 ; Cabo de Polipropileno; Virola Metalica ; para Aplicar Tinta Latex e Acrilica ;	R\$ 5,61	R\$ 56,10
5306	UN	58	PINCEL DE CERDA ANIMAL DE 5 CM / 19MM	R\$ 2,00	R\$ 116,00



33264	M2	200	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4 35 X 35 EXTRA	R\$ 17,14	R\$ 3.428,00
3943	M2	100	PISO CERÂMICO PEI-5 NAS DIMENSÕES 40X40, 30X30, OU SIMILAR - 1.ª QUALIDADE	R\$ 30,52	R\$ 3.052,00
21775	M2	30	PISO DE BORRACHA TIPO TABÚA CORRIDA NA COR MOGNO. TAMANHO DA RÉGUA: 91,4 CM X 15,2 CM (NORMA EN 427) PESO TOTAL: 3,49/M² (12,50 KG/CAIXA) (NORMA EN 430) ESPESSURA TOTAL: 2 MM (NORMA EN 428) QUANTIDADE POR CAIXA: 24 RÉGUAS – 3,34 M² CAPA DE USO: 0,2 MM (NORMA EN 429) PISO VINÍLICO AUTOCOLANTE	R\$ 150,42	R\$ 4.512,60
36098	UN	90	PISO DE BORRACHA; PASTILHADO; NO FORMATO QUADRADO; COM DIMENSOES 50X50CM; NA COR PRETA; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; COM TEXTURA ANTI DERRAPANTE, TIPO MOEDA;DEVENDO SER ENTREGUE SEM ADESIVO.	R\$ 25,75	R\$ 2.317,50
38876	M	100	PLACA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE MOEDA. CADA PLACA MEDINDO 50 X 50 CM ESPESSURA4,0 MM, COR PRETA.	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
4046	TN	12	PÓ DE BRITA	R\$ 115,63	R\$ 1.387,56
5361	TB	10	PORTA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 2,10	R\$ 191,66	R\$ 1.916,60
5360	UN	10	PORTA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 2,10	R\$ 234,16	R\$ 2.341,60
16979	UN	10	PORTA DE CHAPA METÁLICA REFORÇADA 80 X 210CM	R\$ 230,82	R\$ 2.308,20
1652	UN	3	PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 CENTÍMETROS DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO.	R\$ 125,06	R\$ 375,18
6750	UN	5	PORTA SANFONADA NAS MEDIDAS 0,90CM DE LARGURA X 2,10CM DE ALTURA	R\$ 80,16	R\$ 400,80
3681	UN	10	PORTA TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE METALON 0,60 X 2,10	R\$ 234,96	R\$ 2.349,60
6037	UN	3	PORTA TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE METALON 0,70 X 2,10M	R\$ 222,82	R\$ 668,46
6038	UN	16	PORTA TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE METALON 0,80 X 2,10M DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 199,14	R\$ 3.186,24
2662	GL	30	PRIMER SINTÉTICO P/ PINTURA DE FUNDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALÃO CONTENDO 3,6L	R\$ 12,15	R\$ 364,50



34927	UN	141	REJUNTE; DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO I CONFORME NBR 14992; PARA USO INTERNO; COR A DEFINIR; PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS; EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1KG.	R\$ 2,46	R\$ 346,86
2036	FR	40	REMOVEDOR PARA TINTAS, FC 1 L	R\$ 29,76	R\$ 1.190,40
8322	M	600	RIPA COM 5 CM DE LAARGURA POR 1,5 DE ESPESSURA DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
2782	RL	110	ROLO DE ESPUMA 5CM DIMENSÕES: 5CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPUMA DE POLIÉSTER AMARELA BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR: ALTO RENDIMENTO, PODENDO SER LAVADO COM ÁGUA	R\$ 1,19	R\$ 130,90
22836	UN	20	ROLO DE ESPUMA 9CM DIMENSÕES: 9 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPUMA DE POLIÉSTER AMARELA BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR: ALTO RENDIMENTO, PODENDO SER LAVADO COM ÁGUA	R\$ 6,55	R\$ 131,00
23957	UN	90	ROLO DE ESPUMA ANTI-GOTA DE 23 CM, LARGURA: 23CM, ALTURA DA LÃ: 10MM - DIÂMETRO INTERNO: 37MM	R\$ 9,18	R\$ 826,20
38360	UN	20	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 06CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL	R\$ 1,23	R\$ 24,60
38361	UN	20	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 10CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL	R\$ 1,87	R\$ 37,40
38362	UN	23	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 15CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL	R\$ 2,13	R\$ 48,99
38363	UN	40	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 23CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL	R\$ 5,66	R\$ 226,40
2753	UN	140	ROLO DE LÃ 25CM, COM CABO	R\$ 5,66	R\$ 792,40
29932	UN	50	ROLO DE LÃ 30CM, COM CABO	R\$ 131,64	R\$ 6.582,00
9895	UN	30	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 9 CM COM CABO.	R\$ 3,07	R\$ 92,10
6684	UN	25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, ANTIGOTA, COM 23 CM E COM CABO.	R\$ 11,94	R\$ 298,50



38364	UN	100	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO DIMENSÕES: 23CM ESPESSURA: 60MM COR: SEM CORDEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL	R\$ 6,75	R\$ 675,00
5088	UN	30	ROLO DE PINTURA Nº 15 (DE LÃ), COM CABO.	R\$ 7,96	R\$ 238,80
3172	GL	40	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 3,6 LITROS COMPOSTO DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS, ETOXILADOS	R\$ 26,61	R\$ 1.064,40
3836	LT	24	SELADOR ACRÍLICO, COM RENDIMENTO DE 75 A 100M2/GALÃO/DEMÃO, SOBRE REBOCO, COMPOSTO DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS, ETOXILADOS - LATA DE 18 LITROS	R\$ 53,59	R\$ 1.286,16
6774	GL	10	SELADOR P/ MADEIRA CONCENTRADO GL 3,6 LITROS	R\$ 29,34	R\$ 293,40
8319	LT	15	SIKA 01 - LATA COM 18 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA DE SILICATOS COLOIDAIIS	R\$ 95,69	R\$ 1.435,35
408	TB	30	SILICONE DE ALUMÍNIO OU VEDA CALHA, TUBO COM 285GR	R\$ 7,40	R\$ 222,00
3957	GL	125	SOLVENTE (THINNER) - GALÃO DE 05 LITROS - P/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R\$ 37,32	R\$ 4.665,00
15852	LT	5	SPRAY DOURADO - LATA COM APROXIMADAMENTE 350ML	R\$ 13,32	R\$ 66,60
6062	LT	5	SPRAY OURO - LATA COM APROXIMADAMENTE 350ML	R\$ 13,32	R\$ 66,60
15853	LT	35	SPRAY PRETO - LATA COM APROXIMADAMENTE 350ML	R\$ 12,38	R\$ 433,30
2255	UN	61	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA DIMENSÕES DA CAIXA: LARGURA: 49,00CM, ALTURA: 6,50CM, COMPRIMENTO: 44,00CM, MATERIAL POLIPROPILENO	R\$ 23,12	R\$ 1.410,32
3618	UN	12	TANQUE COM 02 BACIA E 01 BATEDOR, MEDIDAS: 1,45×0,50 / 1,62×0,56 / 1,80×0,62	R\$ 247,67	R\$ 2.972,04
3291	M2	800	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 MALHA 07	R\$ 25,30	R\$ 20.240,00
37160	M2	1800	TELA DE PROTEÇÃO ANTIAFÍDIO, COR CRISTAL, MALHA 0,30 X 0,80 MM, LARGURA DE 1,5M, ESTABILIZADOR ANTI-UV E ANTIOXIDANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.- METROQUADRADO	R\$ 2,55	R\$ 4.590,00
17942	M	30	TELA SOMBRITE 70% DE 04 METROS DE LARGURA	R\$ 6,58	R\$ 197,40



3947	UN	5000	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA DE 1ª QUALIDADE, COM ABSORÇÃO MÁXIMA DE 20% DE ÁGUA, NÃO APRESENTANDO TRINCOS OU FISSURAS EM SUAS FACES E COM CARGA DE RUPTURA À FLEXÃO MÍNIMA DE 1000N (100KGF)	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
2221	UN	15520	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN DE 1ª QUALIDADE, COM ABSORÇÃO MÁXIMA DE 20% DE ÁGUA, NÃO APRESENTANDO TRINCOS E FISSURAS EM SUAS FACES E COM CARGA DE RUPTURA À FLEXÃO MÍNIMA DE 1000N (100KGF)	R\$ 0,78	R\$ 12.105,60
34850	UN	1200	TELHA CUMEEIRA SELOTE DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTANDO TRINCOS OU FISSURAS EM SUAS FACES CONFECCIONADA COM COMPOSTO BASICAMENTE DE ARGILA, PRODUZIDO POR EXTRUSÃO E Prensagem e submetido a secagem e queima a temperatura média de 800 graus Celsius, telha tipo capa canal, de acordo com as normas vigentes da NBR para telha cerâmica.	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
10444	UN	30	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5MM, 1ª QUALIDADE	R\$ 13,52	R\$ 405,60
22842	UN	30	TELHA DE FIBRA DE VIDRO DE 153 X 110 X 6MM	R\$ 68,98	R\$ 2.069,40
49842	UN	82	TELHA EM FIBROCIMENTO; TIPO ONDULADA; MEDINDO 2,44 X 1,10M, ESPESSURA 6 MM.	R\$ 61,24	R\$ 5.021,68
16850	UN	100	TELHA GALVANIZADA 0,43MM TRAPEZOIDAL 5,5M	R\$ 147,47	R\$ 14.747,00
3122	UN	1000	TELHA TIPO SELOTE PARA CUMEEIRA DE 16°	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
4320	GL	8	THINNER - GALÃO 5 LITROS COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS, AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERES GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.	R\$ 38,61	R\$ 308,88
36678	LT	7	THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 1 LITRO; COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS, AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERES GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.	R\$ 13,46	R\$ 94,22
40622	UN	126500	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS PARA ALVENARIA, QUALIDADE EXTRA, COM RANHURAS, EM ARGILA BEM COZIDA, TEXTURA HOMOGENEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, MEDINDO 29X19X9 CM.	R\$ 0,63	R\$ 79.695,00
33955	UN	3100	TIJOLO CERAMICO PARA ALVENARIA, MACIÇO, EM ARGILA BEM COZIDA, Prensado, QUALIDADE EXTRA, TEXTURA HOMOGENEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, MEDINDO 05 X 10 X 20 CM	R\$ 0,58	R\$ 1.798,00



3948	UN	23000	TIJOLO FURADO, REQUEIMADO DE 1ª QUALIDADE, COM 08 FUROS NAS DIMENSÕES 10 X 20 X25CM	R\$ 0,67	R\$ 15.410,00
3949	UN	12000	TIJOLO MACIÇO, REQUEIMADO DE 1ª QUALIDADE, NAS DIMENSÕES 5 X 10 X 20CM	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
20504	LT	42	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, COR AREIA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 150 A 240 M2/DEMÃO - LATA 18 LITROS QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT	R\$ 135,50	R\$ 5.691,00
2765	LT	30	TINTA ACRÍLICA COR CINZA MÉDIO PARA PISO - LATA 18L QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT	R\$ 124,61	R\$ 3.738,30
1734	GL	40	TINTA ACRÍLICA FOSCA GL 3600 L QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT	R\$ 72,28	R\$ 2.891,20
24007	LT	14	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA 18 LITROS	R\$ 93,91	R\$ 1.314,74
29756	LT	26	TINTA ACRÍLICA,FOSCA, COR BRANCO NEVE, QUALIDADE DE 1ª LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA DE 18 LITROS.	R\$ 79,98	R\$ 2.079,48
40739	GL	10	TINTA ACRÍLICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1 LINHA, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 118,48	R\$ 1.184,80
34788	LT	4	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR CINZA MÉDIO, LATA COM 18 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 183,99	R\$ 735,96



34789	LT	3	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR CONCRETO, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 183,99	R\$ 551,97
34786	LT	17	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR VERDE, LATA COM 18 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 183,99	R\$ 3.127,83
34787	LT	7	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR VERMELHA, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 183,99	R\$ 1.287,93
20505	LT	30	TINTA ACRILICO FOSCO VERDE 1431 - LATA 18 LITROS QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT	R\$ 105,33	R\$ 3.159,90
38375	GL	5	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD , COR AZUL ESCURO-ULTRAMAR, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 69,92	R\$ 349,60
38372	GL	4	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD , COR BRANCO NEVE, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 69,92	R\$ 279,68
38379	L	3	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD , COR PRETA. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-HEESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS. LATA 18 LITROS	R\$ 135,99	R\$ 407,97



35254	LT	42	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR BRANCO GELO, LATA COM 18 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 170,35	R\$ 7.154,70
36659	LT	50	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR CAMURÇA, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
36660	LT	50	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR PALHA, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-HE ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
35251	LT	121	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR BRANCO GELO, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 310,00	R\$ 37.510,00
34794	GL	40	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR PALHA, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).	R\$ 68,02	R\$ 2.720,80
1736	LT	10	TINTA CERÂMICA LÁTEX - LATA DE 18 LITROS QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT	R\$ 135,99	R\$ 1.359,90



38674	LT	80	TINTA ESMALTE BRILHANTE LATA, COMPOSTO DE RESINA ALQUIDICA, A BASE DE OLEO VEGETAL, SEMI - SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ASFAL TICO, SECANTE ORGANO METALICOS, NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA OTIMA ADERENCIA AS SUPERFICIES, OTIMO BRILHO, FACIL APLICAÇÃO, RAPIDA SECAGEM, OTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTEN- AS INTEMPERIES, NA COR BEGE, 1ª LINHA, 1ª QUALIDADE, DEVENDO A EMPRESA FABRICANTE ESTAR QUA LIFICADA PELO PBQPH - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA 3,6LITROS.	R\$ 60,31	R\$ 4.824,80
38677	LT	10	TINTA ESMALTE BRILHANTE LATA, COMPOSTO DE RESINA ALQUIDICA, A BASE DE OLEO VEGETAL, SEMI - SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ASFAL TICO, SECANTE ORGANO METALICOS, NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA OTIMA ADERENCIA AS SUPERFICIES, OTIMO BRILHO, FACIL APLICAÇÃO, RAPIDA SECAGEM, OTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTEN- AS INTEMPERIES, NA COR VERDE OLIVA, 1ª LINHA, 1ª QUALIDADE, DEVENDO A EMPRESA FABRICANTE ES- TAR QUALIFICADA PELO PBQPH - PROGRAMABRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA 3,6 LITROS.	R\$ 60,31	R\$ 603,10
33043	GL	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS, ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR VERDE BANDEIRA - CORES DE SEGURANÇA - 1A. LINHA - 1A.QUALIDADE -DEVENDO A EMPRESA FABRICANTE ESTAR -QUALIFICADA- PELO PBQPH-PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 37,56	R\$ 1.878,00



33624	GL	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE LATA, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS, ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCA - 1ª. LINHA - 1ª. QUALIDADE - DEVENDO A EMPRESA FABRICANTE ESTAR -QUALIFICADA- PELO PBQPH- PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - GALÃO 3,6 LITROS.	R\$ 43,15	R\$ 2.157,50
2771	GL	38	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO NA COR CINZA ESCURO - GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 37,56	R\$ 1.427,28
24406	LT	52	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO NA COR CINZA MÉDIO - LATA COM 18 LITROS	R\$ 121,47	R\$ 6.316,44
2770	GL	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS, ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCO - GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
1486	GL	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS, ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCO GELO - GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 55,37	R\$ 4.429,60



3837	LT	12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE - LATA 18L COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO	R\$ 217,95	R\$ 2.615,40
3393	GL	20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS EINORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS,ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR PRETA - GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 55,37	R\$ 1.107,40
3013	GL	25	TINTA ESMALTE, COR CINZA, GL 3,6 LITROS COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS EINORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS,ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES	R\$ 43,80	R\$ 1.095,00
24182	LT	30	TINTA LÁTEX ACETINADO, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO, COMPOSIÇÃO: RESINA DEPVA A BASE DE ÁGUA ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE - LATA 18 LITROS	R\$ 111,33	R\$ 3.339,90
8663	LT	10	TINTA LATEX ACRILICA FOSCO BRANCO NEVE - LATA 18 L	R\$ 196,81	R\$ 1.968,10
27717	LT	34	TINTA LÁTEX COM RENDIMENTO DE 175 A 275M ² /LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS NA COR BRANCO NEVE. LATA 18 LITROS.	R\$ 135,99	R\$ 4.623,66
1432	LT	50	TINTA LATÉX COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 175 A 275M ² /LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO,COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOSISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS	R\$ 135,99	R\$ 6.799,50



3983	LT	4	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICA COM RENDIMENTO DE 175 A 275M ² /LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS NA COR BRANCO GELO - LATA DE 18 LITROS	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
49329	LT	15	TINTA LÁTEX PVA AZUL PACÍFICO - IATA 18L: TINTA LÁTEX PVA COM RENDIMENTO DE 175A 275M ² /LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, NA COR AZUL PACÍFICO - LATA DE 18 LITROS	R\$ 135,99	R\$ 2.039,85
19127	LT	50	TINTA LÁTEX SEMIBRILHO COM RENDIMENTO DE 175 A 275M ² /LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS E TOXILADOS E CARBOXILADOS NA COR BRANCO NEVE. LATA 18 LITROS.	R\$ 221,24	R\$ 11.062,00
18767	LT	94	TINTA SEMI BRILHO BRANCO GELO - LT 18L COM RENDIMENTO DE 175 A 275M ² /LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS E TOXILADOS E CARBOXILADOS	R\$ 118,33	R\$ 11.123,02
8391	LT	10	TINTA SEMI BRILHO LÁTEX COR AZUL LATA 3,6L COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS E TOXILADOS E CARBOXILADOS	R\$ 61,50	R\$ 615,00
37210	UN	20	TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO; A BASE DE MISTURA DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGANICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE); PRODUTO TOXICO SEM CFC; ENVAZADO EM LATA DE 350 ML; COR E ACABAMENTO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	R\$ 13,32	R\$ 266,40
22643	UN	6	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA - 20 CM FABRICADA EM 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUI AINDA BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL, CORPO DA TORNEIRA EM METAL E AREJADOR EM ABS	R\$ 21,01	R\$ 126,06
35203	UN	5	TRINCHA 1; LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.	R\$ 9,36	R\$ 46,80



4354	GL	30	TRINCHA 1/2" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRINCHA DE 1/2" COM CERDAS GRIS, NATURAIS E CABO DE PLÁSTICO BEGE. IDEAL PARA PINTURA DE PAREDES COM TINTAS A BASE DE ÁGUA, COMO ACRÍLICA E LÁTEX PVA. BENEFÍCIOS: TRINCHA COM FORMATO DUPLO, PARA COBERTURA DE VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA - INDICADA PARA FINALIZAÇÕES E DETALHES NA PINTURA DE PAREDES, COMO RODAPÉS, TETOS E BORDAS DE JANELAS E PORTAS. SEU FORMATO PROVIDENCIA MAIOR RENDIMENTO NA APLICAÇÃO DAS TINTAS. ALTURA (CM): 3,000 COMPRIMENTO (CM): 21,000 LARGURA (CM): 7,000 PESO (G): 13,200	R\$ 1,94	R\$ 58,20
2756	UN	70	TRINCHA 2 1/2" PÊLO BRANCO, LARGURA 65 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.	R\$ 1,35	R\$ 94,50
2758	UN	70	TRINCHA 3 1/2" LARGURA 78 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.	R\$ 7,46	R\$ 522,20
9894	UN	35	TRINCHA DE 3 polegadas, PÊLO BRANCO PARA PINTURA LARGURA 102 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.	R\$ 5,23	R\$ 183,05
2757	UN	20	TRINCHA Nº02 PELO BRANCO LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.	R\$ 8,60	R\$ 172,00
3884	UN	5	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COR BRANCA, ACOMPANHA PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E ANELDE VEDAÇÃO.	R\$ 120,54	R\$ 602,70
1437	GL	35	VERNIZ ACETINADO - GALÃO 3,6 L	R\$ 66,70	R\$ 2.334,50
4045	GL	12	VERNIZ DUPLO FILTRO SOLAR - GALÃO 3600L	R\$ 46,00	R\$ 552,00
4769	UN	20	VERNIZ MOGNO DUPLO FILTRO SOLAR - GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ 40,35	R\$ 807,00
5300	UN	20	XADREZ BISNAGA CORES DIVERSAS CONTENDO 50 ML CADA BISNAGA	R\$ 3,39	R\$ 67,80

b) Os licitantes classificados em primeiros lugares para os itens 1432, 1438, 1486, 1734, 1736, 2028, 2662, 2765, 2770, 2771, 3013, 3393, 3837, 3983, 8391, 8663, 15851, 18767, 19127, 20504, 20505, 24007, 24182, 24406, 26842, 27717, 29756, 33043, 33624, 34414, 34735, 34786, 34787, 34788, 34789, 34794, 34989, 34992, 35251, 35254, 35256, 36659, 36660, 38372, 38375, 38379, 38674, 38677, 38680, 40739 e 49329 deverão apresentar prospectos que os produtos estão qualificados pela PBQPH – PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT.

c) O item 42351 será destinado a ampla concorrência, os demais itens serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP.

d) O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a



sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição em referência visa suprir as necessidades de consumo das secretarias e órgãos públicos atendidos pelo Município de Patos de Minas, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 4.288/2017, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto nº 4.157 de 11 de maio 2016 e sua alteração no Decreto nº 4.275, de 21 de março 2017.

A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solicitação de entrega será feita pelo Almojarifado Central e Distribuição, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela Gerência de Almojarifado Central. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 05 (cinco) dias, após a expedição da solicitação. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

LOCAIS	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS
Almojarifado Central	Av. Odilon Pessoa, 159, B. Cidade Nova
Almojarifado SMS	Rua Mato Grosso, 34, B. Cristo Redentor
Almojarifado Obras	Rua Vereador João Pacheco, 377, B. Santo Antônio

* OBSERVAÇÃO:

- **OS ENDEREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS;**
- **OS LOCAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E HORÁRIOS DE ENTREGAS SERÃO INFORMADOS PELOS ALMOJARIFADOS.**

3.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos almojarifados citados para conferência e recebimento. O horário de entrega deverá ser de 07h30min às 11h00min;



3.3. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

3.4. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização dos materiais entregues no Almoxarifado Central será de responsabilidade do Gerente do Almoxarifado Central, os materiais entregues no almoxarifado da SMS será de responsabilidade da Gerente de Suprimentos da SMS e os materiais entregues no almoxarifado da obra será de responsabilidade da Gerente de Suprimentos da SMOP. A gestão da ata será de responsabilidade do Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

9.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a entrega dos materiais, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

12. DO “CARONA”

Neste processo será admitido o “carona” conforme Decreto Municipal nº 4.157 e suas alterações.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 AOS LICITANTES:

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

13.2 À CONTRATADA:

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades



previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

14. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fundo Municipal de Trânsito e Transportes;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Encargos Gerais do Município;



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

- Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Sustentável;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica.

Patos de Minas, 09 de julho de 2019.

ÁLVARO GUILHERME ROCHA

Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



LOTE	EXCLUSIVO ME/EPP AMPLA CONCORRENCIA	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVO ME/EPP	36099	42	GL	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE SOLVENTE AROMATICO, ALIFATICOS, ELASTOMEROS, POLIURETANO,BORRACHA NATURAL,RESINA SINTETICA; APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA (COLA DECONTATO); PARA COLAR PISO DE BORRACHA; GALAO DE 2,8 LITROS.			
02	EXCLUSIVO ME/EPP	3829	12	GL	AGUA RAZ - GALÃO 3600ML			
03	EXCLUSIVO ME/EPP	34416	6	L	AGUA RAZ MINERAL – LITRO OBS.: PRODUTO NÃO RECICLADO.			
04	EXCLUSIVO ME/EPP	1441	30	GL	AGUARRÁS - GALÃO 05 LITROS			
05	EXCLUSIVO ME/EPP	10525	7	GL	ÁGUARRAZ, À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, NÃO CONTENDO BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE - GALÃO 05 LITROS			
06	EXCLUSIVO ME/EPP	2663	28	KG	ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 01 KG.			
07	EXCLUSIVO ME/EPP	40873	11	PC	ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.			
08	EXCLUSIVO ME/EPP	36058	1	UN	AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO, TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO, PIVOTANTE, MEDINDO 90 X210 CM DE ALTURA, E=10MM, INCLUSO: DOBRADIÇA SUPERIOR, DOBRADIÇA INFERIOR, PIVO SUPERIOR, PIVO INFERIOR, FECHADURA COM DUAS CHAVES E ESPELHO PARA FECHADURA.			
09	EXCLUSIVO ME/EPP	4411	48	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18			
10	EXCLUSIVO ME/EPP	3928	9	M3	AREIA FINA - M3			
11	EXCLUSIVO ME/EPP	42353	254	M3	AREIA LAVADA - M3			
12	EXCLUSIVO ME/EPP	49727	650	M3	AREIA LAVADA GROSSA			
13	EXCLUSIVO ME/EPP	3930	136	M3	AREIA LAVADA TIPO "PARÁ DE MINAS".			
14	EXCLUSIVO ME/EPP	41077	12	M3	AREIA; GROSSA-SAIBRO; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR,VOL.AP., AGUA			



					DOCE .			
15	EXCLUSIVO ME/EPP	30163	230	SC	ARGAMASSA DE 1ª LINHA - SACO COM 20 KG			
16	EXCLUSIVO ME/EPP	12980	6	UN	ARMAÇÃO DE ESTRIBO 4 POLOS CHAPA 3/16"			
17	EXCLUSIVO ME/EPP	1653	50	M2	AZULEJO BRANCO 15M X 15CM DE 1ª QUALIDADE			
18	EXCLUSIVO ME/EPP	49841	500	M2	AZULEJO BRANCO 30 X 60 CM DE 1ª QUALIDADE PARA REVESTIR BANHEIRO.			
19	EXCLUSIVO ME/EPP	25183	225	M2	AZULEJO BRANCO, LISO, 20X20CM			
20	EXCLUSIVO ME/EPP	36231	2	UN	BACIA SANITARIA/VASO SANITARIO; DE LOUCA; COM CAIXA ACOPLADA DE ACIONAMENTO SUPERIOR; SAIDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA; COM DIMENSOESTOTAIS MÍNIMAS (BACIA + CAIXA ACOPLADA) 640 X 400 X 760 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CONFORME NBR 15097 E 15491.			
21	EXCLUSIVO ME/EPP	11943	500	UN	BLOCO DE CIMENTO 0,20 COM QUATRO FUROS NAS DIMENSÕES 40 X 20 X 20			
22	EXCLUSIVO ME/EPP	26667	250	UN	BLOCO DE CONCRETO 0,15.			
23	EXCLUSIVO ME/EPP	8176	5000	UN	BLOCO DE CONCRETO 0,40			
24	EXCLUSIVO ME/EPP	4206	16	TN	BRITA 00 EXCLUSIVO ME/EPP			
25	AMPLA CONCORRENCIA	42351	1000	TN	BRITA 00			
26	EXCLUSIVO ME/EPP	42352	180	TN	BRITA 01			
27	EXCLUSIVO ME/EPP	4204	60	TN	BRITA 02			
28	EXCLUSIVO ME/EPP	4770	40	UN	BROCHA COM MONOFILAMENTO BICOLOR PARA PINTURA, RETANGULAR, 16,5X5,8CM, CABO DE PLASTICO			
29	EXCLUSIVO ME/EPP	34883	12	UN	BROCHA PARA PINTURA; DE FIBRA LONGA DE SISAL DE COCO TRATADA; COM CABO DE MADEIRA; NO TAMANHO DE 30CM COM TOLERANCIA DE +/- 10%.			
30	EXCLUSIVO ME/EPP	10913	5	UN	CABO PARA ROLO DE PINTURA			
31	EXCLUSIVO ME/EPP	1672	200	PÇ	CAIBRO DE ANGELIM 05 X 05 X 400 CM			
32	EXCLUSIVO ME/EPP	4120	60	PÇ	CAIBRO DE ANGELIM VERMELHO 05 X 06 X 450CM			
33	EXCLUSIVO ME/EPP	35269	2	UN	CAIXA D ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMP, VOLUME DE 310 LITROS, DIÂMETRO MÍNIMODE 750MM PARA A BASE E 950MM PARA A ABERTURA.			



34	EXCLUSIVO ME/EPP	29772	4	UN	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA DE 3000 LITROS.			
35	EXCLUSIVO ME/EPP	7779	32	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000 LITROS			
36	EXCLUSIVO ME/EPP	14016	10	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 250 LITROS			
37	EXCLUSIVO ME/EPP	12890	20	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 500L			
38	EXCLUSIVO ME/EPP	34758	35	SC	CAL BRANCO DE BOA QUALIDADE, PARA PINTURA, COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, INODORO, EM PÓ FINO, COM FIXADOR (ADERENTE E SECANTE), COM PODER BACTERICIDA E FUNGICIDA, CONSISTENTE E COM BOM RENDIMENTO, SOLÚVEL EM ÁGUA E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SACO COM 8 KG.			
39	EXCLUSIVO ME/EPP	4938	30	L	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM DE 01 L			
40	EXCLUSIVO ME/EPP	11387	2	L	CATALISADOR PARA MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 01 LITRO			
41	EXCLUSIVO ME/EPP	4209	900	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII E 32 1°			
42	EXCLUSIVO ME/EPP	10497	5	L	COLA BRANCA - 1 LITRO ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO			
43	EXCLUSIVO ME/EPP	4148	4	UN	COLA BRANCA - 500 GR ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO			
44	EXCLUSIVO ME/EPP	3049	40	L	COLA BRANCA PARA MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO			
45	EXCLUSIVO ME/EPP	49670	70	CH	COMPENSADO; DE MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 15 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
46	EXCLUSIVO ME/EPP	49668	10	CH	COMPENSADO; DE MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 6 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
47	EXCLUSIVO ME/EPP	49669	60	CH	COMPENSADO; DE MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 9 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
48	EXCLUSIVO ME/EPP	49671	5	CH	COMPENSADO; MADEIRA MDF; COM ESPESSURA DE 3 MM; MEDINDO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA APENAS EM 01 FACE			



49	EXCLUSIVO ME/EPP	49489	200	M	CORDA DE SEDA POLIÉSTER MULTIFILAMENTO TRANÇADA COLORIDA 12MM DE ESPESSURA.			
50	EXCLUSIVO ME/EPP	5632	10	JG	DOBRADIÇA DE 3" REFORÇADA - CONJUNTO COM 03 UNIDADES			
51	EXCLUSIVO ME/EPP	4130	20	UN	DOBRADIÇA REFORÇADA 3 1/2 X 3" ALTURA 07 CM ESPESSURA 15 MM LARGURA 5 CM ACABAMENTO CROMADO COR PRATA			
52	EXCLUSIVO ME/EPP	49330	10	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS; ESCADA; EM ALUMÍNIO; TIPO DE ABRIR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 156CM DE ALTURA; COM 05 DEGRAUS EM ALUMÍNIO; COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG; COM PÉS ANTIDERRAPANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
53	EXCLUSIVO ME/EPP	34992	5	GL	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR AMARELO OURO, BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.			
54	EXCLUSIVO ME/EPP	35256	10	GL	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 3,6LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.			
55	EXCLUSIVO ME/EPP	34735	6	GL	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR CINZA ESCURO, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.			
56	EXCLUSIVO ME/EPP	34989	5	GL	ESMALTE SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR VERMELHO SINALIZAÇÃO, BRILHANTE,GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESAPARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS			



					FABRICANTES DE TINTAS.			
57	EXCLUSIVO ME/EPP	343	30	UN	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 19MM X 50M			
58	EXCLUSIVO ME/EPP	38233	10	UN	FITA AUTO ADESIVA PARA VEDACAO; MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO; COM ESPESSURA DE 1MM E LARGURA DE 20CM; ROLO CONTENDO 10M; PARA SER UTILIZADO EM CALHAS, PARAFUSOS PARA FIXACAO DE TELHAS, DUTOS DE VENTILACAO, AR CONDICIONADO, ETC.; ALUMINIZADA; COM ESTRUTURANTE CENTRAL EM POLIETILENO, PARA CONFERIR MAIOR RESISTENCIA E COBERTURA SUPERFICIAL.			
59	EXCLUSIVO ME/EPP	46095	29	UN	FITA CREPE PARA USO GERAL. CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, MEDINDO 25X50 CM			
60	EXCLUSIVO ME/EPP	4374	100	RL	FITA ZEBRADA NAS CORES PRETO/AMARELO PARA SINALIZAÇÃO DE ISOLAMENTO - ROLO COM 200 METROS			
61	EXCLUSIVO ME/EPP	2158	120	UN	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 180			
62	EXCLUSIVO ME/EPP	1487	100	UN	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº150			
63	EXCLUSIVO ME/EPP	26842	20	LT	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE SOLVENTE, ACABAMENTO ACETINADO, INCOLOR, RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92, TIPO 4.1.6. LATA DE 18 LITROS.			
64	EXCLUSIVO ME/EPP	2028	20	GL	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS E GALVANIZADOS, NA COR BRANCO, COM RENDIMENTO ESPERADO DE 40 A 50M ² /DEMÃO, EMBALAGEM EM 3,6 LITROS			
65	EXCLUSIVO ME/EPP	15851	5	L	FUNDO PRIME NA COR CINZA (RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECIAIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS) EMBALAGEM DE 01 LITRO			
66	EXCLUSIVO ME/EPP	21733	5	KG	GESSO EM PÓ CADA EMBALAGEM CONTENDO 01 KG			
67	EXCLUSIVO ME/EPP	3939	30	LT	IMPERMEABILIZANTE A BASE ASFÁLTICA INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA, FORMANDO UMA MANTA ASFÁLTICA.			



					ANTES DA APLICAÇÃO, A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE POEIRA, FERRUGEM, GRAXA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO APROXIMADO DESTA EMBALAGEM: 2/M ² PARA 2 DEMÃOS. PRODUTO PRONTO PARA O USO, NÃO PRECISA SER DILUÍDO. - LATA 18 LITROS			
68	EXCLUSIVO ME/EPP	3326	11	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO 5/8, SEM GRADE, MEDINDO 60 X 80 CM			
69	EXCLUSIVO ME/EPP	5109	5	UN	JANELA DE FERRO E DE CORRER C/ 04 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,20M			
70	EXCLUSIVO ME/EPP	2360	14	UN	JANELA DE FERRO E DE CORRER COM BANDEIRA PROJETANTE, MASSA EXTERNA QUADRICULADA COM GRADE, MEDINDO 200 X 1,00M			
71	EXCLUSIVO ME/EPP	11715	5	UN	JANELA TIPO BASCULANTE 120CM DE ALTURA X 150CM DE LARGURA, FOSFATIZADA A QUENTE E FRIO POR IMERSÃO, BATENTE 2,5CM, CHAPA 20 A 26, CHAPA ESPECIAL COM TEOR DE COBRE NA COMPOSIÇÃO, ACABAMENTO PRIMER, 5 BÁSCULAS, TRINCOS EM AÇO INOX E PUXADORES DE ALUMÍNIO SEM GRADE			
72	EXCLUSIVO ME/EPP	11718	10	UN	JANELA TIPO VENEZIANA 120CM DE ALTURA X 200CM DE LARGURA, FOSFATIZADA A QUENTE E FRIO POR IMERSÃO, REQUADRO 14, CHAPA 20 A 26, CHAPA ESPECIAL COM TEOR DE COBRE NA COMPOSIÇÃO, CHAPA TUBULAR, ACABAMENTO PRIMER, 6 FOLHAS, TRINCOS EM AÇO INOX E PUXADORES DE ALUMÍNIO COM GRADE ELO OU QUADRICULADA			
73	EXCLUSIVO ME/EPP	35244	2	UN	JANELA; DE FERRO; DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; 1,20M X 1,00M; NO MODELO VENEZIANA; JANELA TIPO DE CORRER; DEVENDO SER ENTREGUE COM GRADE.			
74	EXCLUSIVO ME/EPP	49845	10	PC	JUNTA PARA PISO DE 5 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
75	EXCLUSIVO ME/EPP	22834	2	LT	LIQUI-BRILHO - LATA 18 LITROS, INCOLOR, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 140 A 180M ² POR DEMÃO.			
76	EXCLUSIVO ME/EPP	3965	30	GL	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIE - GL 3,600 L			
77	EXCLUSIVO ME/EPP	3859	100	UN	LIXA D'ÁGUA N.º 220 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
78	EXCLUSIVO ME/EPP	11331	50	UN	LIXA D'ÁGUA N.º 080 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			



79	EXCLUSIVO ME/EPP	34415	230	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 100 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
80	EXCLUSIVO ME/EPP	4940	150	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
81	EXCLUSIVO ME/EPP	35209	60	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 150, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
82	EXCLUSIVO ME/EPP	2962	20	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 180. MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
83	EXCLUSIVO ME/EPP	34865	130	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 320, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
84	EXCLUSIVO ME/EPP	11330	120	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 60, MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
85	EXCLUSIVO ME/EPP	3051	100	UN	LIXA DE FERRO Nº 50 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
86	EXCLUSIVO ME/EPP	8435	100	UN	LIXA DE FERRO Nº180 MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
87	EXCLUSIVO ME/EPP	38675	8	UN	LIXA DE FERRO NÚMERO 80. MEDINDO NO MÍNIMO 22,5 X 27,5 CM.			
88	EXCLUSIVO ME/EPP	33922	15	M3	MADEIRA PARA COBERTURA, EM CEDRINHO, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,30 M DE LARGURA. OBS.: A MADEIRA DEVE SER ENTREGUE SEM RACHADURAS, EMPENOS E NÓS E NÃO PODERÁ SER VERDE.			
89	EXCLUSIVO ME/EPP	34414	62	LT	MASSA ACRILICA LATA 18 LITROS OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POREMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.			
90	EXCLUSIVO ME/EPP	3833	99	LT	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA - LATA 18L			
91	EXCLUSIVO ME/EPP	49848	200	UN	MEIO TIJOLO CERAMICO 08 FUIROS PARA ALVENARIA, QUALIDADE EXTRA, COM RANHURAS, EMARGILA BEM COZI- DA, TEXTURA HOMOGENEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, MEDINDO 12X19X9 CM.			
92	EXCLUSIVO ME/EPP	3177	240	UN	PALHA DE AÇO Nº 01 - UNIDADE			
93	EXCLUSIVO ME/EPP	29634	100	UN	Parafuso com bucha 6mm.			
94	EXCLUSIVO ME/EPP	29635	100	UN	Parafuso com bucha 8 mm.			
95	EXCLUSIVO ME/EPP	36668	5	UN	PECA DE REPOSICAO, ASSENTO SANITARIO; EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; COMPATIVEL COM BACIA SANITARIA CELITE; MODELO AZALEA;			



					FORNECIDO COM PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETA EM POLIPROPILENO.			
96	EXCLUSIVO ME/EPP	43620	10	UN	PINCEL (TRINCHA) TAMANHO 2: Trincha; Tipo Pincel Chato ; Tamanho 2 ; Cabo de Polipropileno; Virola Metálica ; para Aplicar Tinta Latex e Acrílica ;			
97	EXCLUSIVO ME/EPP	5306	58	UN	PINCEL DE CERDA ANIMAL DE 5 CM / 19MM			
98	EXCLUSIVO ME/EPP	33264	200	M2	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4 35 X 35 EXTRA			
99	EXCLUSIVO ME/EPP	3943	100	M2	PISO CERÂMICO PEI-5 NAS DIMENSÕES 40X40, 30X30, OU SIMILAR - 1.ª QUALIDADE			
100	EXCLUSIVO ME/EPP	21775	30	M2	PISO DE BORRACHA TIPO TABUA CORRIDA NA COR MOGNO. TAMANHO DA RÉGUA: 91,4 CM X 15,2 CM (NORMA EN 427) PESO TOTAL: 3,49/M² (12,50 KG/CAIXA) (NORMA EN 430) ESPESSURA TOTAL: 2 MM (NORMA EN 428) QUANTIDADE POR CAIXA: 24 RÉGUAS – 3,34 M² CAPA DE USO: 0,2 MM (NORMA EN 429) PISO VINÍLICO AUTOCOLANTE			
101	EXCLUSIVO ME/EPP	36098	90	UN	PISO DE BORRACHA; PASTILHADO; NO FORMATO QUADRADO; COM DIMENSÕES 50X50CM; NA COR PRETA; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; COM TEXTURA ANTI DERRAPANTE, TIPO MOEDA;DEVENDO SER ENTREGUE SEM ADESIVO.			
102	EXCLUSIVO ME/EPP	38876	100	M	PLACA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE MOEDA. CADA PLACA MEDINDO 50 X 50 CM ESPESSURA 4,0 MM, COR PRETA.			
103	EXCLUSIVO ME/EPP	4046	12	TN	PÓ DE BRITA			
104	EXCLUSIVO ME/EPP	5361	10	TB	PORTA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 2,10			
105	EXCLUSIVO ME/EPP	5360	10	UN	PORTA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 2,10			
106	EXCLUSIVO ME/EPP	16979	10	UN	PORTA DE CHAPA METÁLICA REFORÇADA 80 X 210CM			
107	EXCLUSIVO ME/EPP	1652	3	UN	PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 CENTÍMETROS DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO.			
108	EXCLUSIVO ME/EPP	6750	5	UN	PORTA SANFONADA NAS MEDIDAS 0,90CM DE LARGURA X 2,10CM DE ALTURA			
109	EXCLUSIVO ME/EPP	3681	10	UN	PORTA TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE METALON 0,60 X 2,10			
110	EXCLUSIVO ME/EPP	6037	3	UN	PORTA TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE METALON 0,70 X 2,10M			



111	EXCLUSIVO ME/EPP	6038	16	UN	PORTA TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE METALON 0,80 X 2,10M DE 1ª QUALIDADE.			
112	EXCLUSIVO ME/EPP	2662	30	GL	PRIMER SINTÉTICO P/ PINTURA DE FUNDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALÃO CONTENDO 3,6L			
113	EXCLUSIVO ME/EPP	34927	141	UN	REJUNTE; DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO I CONFORME NBR 14992; PARA USO INTERNO; COR A DEFINIR; PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS; EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1KG.			
114	EXCLUSIVO ME/EPP	2036	40	FR	REMOVEDOR PARA TINTAS, FC 1 L			
115	EXCLUSIVO ME/EPP	8322	600	M	RIPA COM 5 CM DE LAARGURA POR 1,5 DE ESPESSURA DE 1ª QUALIDADE.			
116	EXCLUSIVO ME/EPP	2782	110	RL	ROLO DE ESPUMA 5CM DIMENSÕES: 5CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPUMA DE POLIÉSTER AMARELA BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR: ALTO RENDIMENTO, PODENDO SER LAVADO COM ÁGUA			
117	EXCLUSIVO ME/EPP	22836	20	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM DIMENSÕES: 9 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPUMA DE POLIÉSTER AMARELA BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR: ALTO RENDIMENTO, PODENDO SER LAVADO COM ÁGUA			
118	EXCLUSIVO ME/EPP	23957	90	UN	ROLO DE ESPUMA ANTI-GOTA DE 23 CM, LARGURA: 23CM, ALTURA DA LÃ: 10MM - DIÂMETRO INTERNO: 37MM			
119	EXCLUSIVO ME/EPP	38360	20	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 06CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL			
120	EXCLUSIVO ME/EPP	38361	20	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 10CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL			
121	EXCLUSIVO ME/EPP	38362	23	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 15CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL			
122	EXCLUSIVO ME/EPP	38363	40	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES: 23CM - ESPUMA: 12MM COR: SEM COR DEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL			



123	EXCLUSIVO ME/EPP	2753	140	UN	ROLO DE LÃ 25CM, COM CABO			
124	EXCLUSIVO ME/EPP	29932	50	UN	ROLO DE LÃ 30CM, COM CABO			
125	EXCLUSIVO ME/EPP	9895	30	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 9 CM COM CABO.			
126	EXCLUSIVO ME/EPP	6684	25	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, ANTIGOTA, COM 23 CM E COM CABO.			
127	EXCLUSIVO ME/EPP	38364	100	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO DIMENSÕES: 23CM ESPESSURA: 60MM COR: SEM CORDEFINIDA UTILIDADE: PINTURA EM GERAL			
128	EXCLUSIVO ME/EPP	5088	30	UN	ROLO DE PINTURA Nº 15 (DE LÃ), COM CABO.			
129	EXCLUSIVO ME/EPP	3172	40	GL	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 3,6 LITROS COMPOSTO DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS, ETOXILADOS			
130	EXCLUSIVO ME/EPP	3836	24	LT	SELADOR ACRÍLICO, COM RENDIMENTO DE 75 A 100M2/GALÃO/DEMÃO, SOBRE REBOCO, COMPOSTO DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS, ETOXILADOS - LATA DE 18 LITROS			
131	EXCLUSIVO ME/EPP	6774	10	GL	SELADOR P/ MADEIRA CONCENTRADO GL 3,6 LITROS			
132	EXCLUSIVO ME/EPP	8319	15	LT	SIKA 01 - LATA COM 18 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA DE SILICATOS COLOIDAIIS			
133	EXCLUSIVO ME/EPP	408	30	TB	SILICONE DE ALUMÍNIO OU VEDA CALHA, TUBO COM 285GR			
134	EXCLUSIVO ME/EPP	3957	125	GL	SOLVENTE (THINNER) - GALÃO DE 05 LITROS - P/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO			
135	EXCLUSIVO ME/EPP	15852	5	LT	SPRAY DOURADO – LATA COM APROXIMADAMENTE 350ML			
136	EXCLUSIVO ME/EPP	6062	5	LT	SPRAY OURO – LATA COM APROXIMADAMENTE 350ML			
137	EXCLUSIVO ME/EPP	15853	35	LT	SPRAY PRETO – LATA COM APROXIMADAMENTE 350ML			
138	EXCLUSIVO ME/EPP	2255	61	UN	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA DIMENSÕES DA CAIXA: LARGURA: 49,00CM, ALTURA: 6,50CM, COMPRIMENTO: 44,00CM, MATERIAL POLIPROPILENO			



139	EXCLUSIVO ME/EPP	3618	12	UN	TANQUE COM 02 BACIA E 01 BATEDOR, MEDIDAS: 1,45x0,50 / 1,62x0,56 / 1,80x0,62			
140	EXCLUSIVO ME/EPP	3291	800	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADO N° 12 MALHA 07			
141	EXCLUSIVO ME/EPP	37160	1800	M2	TELA DE PROTEÇÃO ANTIAFÍDIO, COR CRISTAL, MALHA 0,30 X 0,80 MM, LARGURA DE 1,5M, ESTABILIZADOR ANTI-UV E ANTIOXIDANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.- METROQUADRADO			
142	EXCLUSIVO ME/EPP	17942	30	M	TELA SOMBRITE 70% DE 04 METROS DE LARGURA			
143	EXCLUSIVO ME/EPP	3947	5000	UN	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA DE 1ª QUALIDADE, COM ABSORÇÃO MÁXIMA DE 20% DE ÁGUA, NÃO APRESENTANDO TRINCOS OU FISSURAS EM SUAS FACES E COM CARGA DE RUPTURA À FLEXÃO MÍNIMA DE 1000N (100KGF)			
144	EXCLUSIVO ME/EPP	2221	15520	UN	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN DE 1ª QUALIDADE, COM ABSORÇÃO MÁXIMA DE 20% DE ÁGUA, NÃO APRESENTANDO TRINCOS E FISSURAS EM SUAS FACES E COM CARGA DE RUPTURA À FLEXÃO MÍNIMA DE 1000N (100KGF)			
145	EXCLUSIVO ME/EPP	34850	1200	UN	TELHA CUMEEIRA SELOTE DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTANDO TRINCOS OU FISSURAS EM SUAS FACES CONFECCIONADA COM COMPOSTO BASICAMENTE DE ARGILA, PRODUZIDO POR EXTRUSÃO E Prensagem e submetido a secagem e queima a temperatura média de 800 graus Celsius, telha tipo capa canal, de acordo com as normas vigentes da NBR para telha cerâmica.			
146	EXCLUSIVO ME/EPP	10444	30	UN	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5MM, 1ª QUALIDADE			
147	EXCLUSIVO ME/EPP	22842	30	UN	TELHA DE FIBRA DE VIDRO DE 153 X 110 X 6MM			
148	EXCLUSIVO ME/EPP	49842	82	UN	TELHA EM FIBROCIMENTO; TIPO ONDULADA; MEDINDO 2,44 X 1,10M, ESPESSURA 6 MM.			
149	EXCLUSIVO ME/EPP	16850	100	UN	TELHA GALVANIZADA 0,43MM TRAPEZOIDAL 5,5M			
150	EXCLUSIVO ME/EPP	3122	1000	UN	TELHA TIPO SELOTE PARA CUMEEIRA DE 16°			
151	EXCLUSIVO ME/EPP	4320	8	GL	THINNER - GALÃO 5 LITROS COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS, AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERES GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.			
152	EXCLUSIVO ME/EPP	36678	7	LT	THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 1 LITRO; COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS,			



					AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERES GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.			
153	EXCLUSIVO ME/EPP	40622	126500	UN	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS PARA ALVENARIA, QUALIDADE EXTRA, COM RANHURAS, EM ARGILA BEM COZIDA, TEXTURA HOMOGENEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, MEDINDO 29X19X9 CM.			
154	EXCLUSIVO ME/EPP	33955	3100	UN	TIJOLO CERAMICO PARA ALVENARIA, MACIÇO, EM ARGILA BEM COZIDA, Prensado, QUALIDADE EXTRA, TEXTURA HOMOGENEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, MEDINDO 05 X 10 X 20 CM			
155	EXCLUSIVO ME/EPP	3948	23000	UN	TIJOLO FURADO, REQUEIMADO DE 1ª QUALIDADE, COM 08 FUROS NAS DIMENSÕES 10 X 20 X 25CM			
156	EXCLUSIVO ME/EPP	3949	12000	UN	TIJOLO MACIÇO, REQUEIMADO DE 1ª QUALIDADE, NAS DIMENSÕES 5 X 10 X 20CM			
157	EXCLUSIVO ME/EPP	20504	42	LT	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, COR AREIA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 150 A 240 M2/DEMÃO - LATA 18 LITROS QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT			
158	EXCLUSIVO ME/EPP	2765	30	LT	TINTA ACRÍLICA COR CINZA MÉDIO PARA PISO - LATA 18L QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT			
159	EXCLUSIVO ME/EPP	1734	40	GL	TINTA ACRÍLICA FOSCA GL 3600 L QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT			
160	EXCLUSIVO ME/EPP	24007	14	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA 18 LITROS			
161	EXCLUSIVO ME/EPP	29756	26	LT	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, QUALIDADE DE 1ª LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA DE 18 LITROS.			



162	EXCLUSIVO ME/EPP	40739	10	GL	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1 LINHA, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADO PELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
163	EXCLUSIVO ME/EPP	34788	4	LT	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR CINZA MÉDIO, LATA COM 18 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
164	EXCLUSIVO ME/EPP	34789	3	LT	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR CONCRETO, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
165	EXCLUSIVO ME/EPP	34786	17	LT	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR VERDE, LATA COM 18 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
166	EXCLUSIVO ME/EPP	34787	7	LT	TINTA ACRILICO FOSCO PARA PISO, QUALIDADE DE 1ª LINHA, COR VERMELHA, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
167	EXCLUSIVO ME/EPP	20505	30	LT	TINTA ACRILICO FOSCO VERDE 1431 - LATA 18 LITROS QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT			



168	EXCLUSIVO ME/EPP	38375	5	GL	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD , COR AZUL ESCURO-ULTRAMAR, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.			
169	EXCLUSIVO ME/EPP	38372	4	GL	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD , COR BRANCO NEVE, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.			
170	EXCLUSIVO ME/EPP	38379	3	L	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD , COR PRETA. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-HEESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS. LATA 18 LITROS			
171	EXCLUSIVO ME/EPP	35254	42	LT	TINTA ACRILICO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR BRANCO GELO, LATA COM 18 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS.			
172	EXCLUSIVO ME/EPP	36659	50	LT	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR CAMURÇA, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
173	EXCLUSIVO ME/EPP	36660	50	LT	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR PALHA, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-HE ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO			



					RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
174	EXCLUSIVO ME/EPP	35251	121	LT	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR BRANCO GELO, LATA COM 18LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DOPBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELAABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
175	EXCLUSIVO ME/EPP	34794	40	GL	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, COR PALHA, GALÃO COM 3,6 LITROS. OBS.: O PRODUTO ACIMA DEVERÁ SER FABRICADO POR EMPRESA PARTICIPANTE DO PBQP-H E ESTAR RELACIONADO E QUALIFICADO NO ULTIMO RELATORIO SETORIAL PUBLICADOPELA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS).			
176	EXCLUSIVO ME/EPP	1736	10	LT	TINTA CERÂMICA LÁTEX - LATA DE 18 LITROS QUALIDADE DE 1A. LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 E COM O PBQP-PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT			
177	EXCLUSIVO ME/EPP	38674	80	LT	TINTA ESMALTE BRILHANTE LATA, COMPOSTO DE RESINA ALQUIDICA, A BASE DE OLEO VEGETAL, SEMI - SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ASFAL TICO, SECANTE ORGANO METALICOS, NÃO CONTENDO BENZENO,PROPORCIONANDO UMA OTIMA ADERENCIA AS SUPERFICIES, OTIMO BRILHO, FACIL APLICAÇÃO, RAPIDA SECAGEM, OTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTEN- AS INTEMPERIES, NA COR BEGE,1ª LINHA, 1ª QUALIDADE, DEVENDO A EMPRESA FABRICANTE ESTAR QUA LIFICADA PELO PBQPH - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA 3,6LITROS.			
178	EXCLUSIVO ME/EPP	38677	10	LT	TINTA ESMALTE BRILHANTE LATA, COMPOSTO DE RESINA ALQUIDICA, A BASE DE OLEO VEGETAL, SEMI - SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ASFAL TICO, SECANTE ORGANO METALICOS, NÃO CONTENDO BENZENO,PROPORCIONANDO UMA OTIMA			



					ADERENCIA AS SUPERFICIES, OTIMO BRILHO, FACIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTEN- AS INTEMPERIES, NA COR VERDE OLIVA, 1ªLINHA, 1ª QUALIDADE, DEVENDO A EMPRESA FABRICANTE ES- TAR QUALIFICADAPELO PBQPH - PROGRAMABRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - LATA 3,6 LITROS.			
179	EXCLUSIVO ME/EPP	33043	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS,ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR VERDE BANDEIRA - CORES DE SEGURANÇA - 1A. LINHA - 1A.QUALIDADE -DEVENDO A EMPRESA FABRICANTE ESTAR -QUALIFICADA- PELO PBQPH-PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - GALÃO 3,6 LITROS			
180	EXCLUSIVO ME/EPP	33624	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE LATA, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊN CIA ÀS SUPERFÍCIEIS,ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RE SISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCA - 1ª. LINHA - 1ª. QUALIDADE - DEVENDO A EMPRESA FA BRICANTE ESTAR -QUALIFICADA- PELO PBQPH- PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - GALÃO 3,6 LITROS.			
181	EXCLUSIVO ME/EPP	2771	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO NA			



					COR CINZA ESCURO - GALÃO 3,6 LITROS			
182	EXCLUSIVO ME/EPP	24406	52	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO NA COR CINZA MÉDIO - LATA COM 18 LITROS			
183	EXCLUSIVO ME/EPP	2770	30	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS,ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCO - GALÃO 3,6 LITROS			
184	EXCLUSIVO ME/EPP	1486	80	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS,ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCO GELO - GALÃO 3,6 LITROS			
185	EXCLUSIVO ME/EPP	3837	12	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE - LATA 18L COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO			
186	EXCLUSIVO ME/EPP	3393	20	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO COM RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTODE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS EINORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES,			



					HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS, ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES, NA COR PRETA - GALÃO 3,6 LITROS			
187	EXCLUSIVO ME/EPP	3013	25	GL	TINTA ESMALTE, COR CINZA, GL 3,6 LITROS COM RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GALÃO/DEMÃO/ COMPOSTODE RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS EINORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS NÃO CONTENDO BENZENO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIEIS, ÓTIMO BRILHO, FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ÀS INTEMPÉRIES			
188	EXCLUSIVO ME/EPP	24182	30	LT	TINTA LÁTEX ACETINADO, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO, COMPOSIÇÃO: RESINA DEPVA A BASE DE ÁGUA ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE - LATA 18 LITROS			
189	EXCLUSIVO ME/EPP	8663	10	LT	TINTA LATEX ACRILICA FOSCO BRANCO NEVE - LATA 18 L			
190	EXCLUSIVO ME/EPP	27717	34	LT	TINTA LÁTEX COM RENDIMENTO DE 175 A 275M²/LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTADE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS NA COR BRANCO NEVE. LATA 18 LITROS.			
191	EXCLUSIVO ME/EPP	1432	50	LT	TINTA LATÉX COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 175 A 275M2/LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS			
192	EXCLUSIVO ME/EPP	3983	4	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICA COM RENDIMENTO DE 175 A 275M2/LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS,			



					CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS NA COR BRANCO GELO - LATA DE 18 LITROS			
193	EXCLUSIVO ME/EPP	49329	15	LT	TINTA LÁTEX PVA AZUL PACÍFICO - IATA 18L: TINTA LÁTEX PVA COM RENDIMENTO DE 175A 275M²/LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, NA COR AZUL PACÍFICO - LATA DE 18 LITROS			
194	EXCLUSIVO ME/EPP	19127	50	LT	TINTA LÁTEX SEMIBRILHO COM RENDIMENTO DE 175 A 275M²/LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS E TOXILADOS E CARBOXILADOS NA COR BRANCO NEVE. LATA 18 LITROS.			
195	EXCLUSIVO ME/EPP	18767	94	LT	TINTA SEMI BRILHO BRANCO GELO - LT 18L COM RENDIMENTO DE 175 A 275M²/LATA/DEMÃO SOBRE REBOCO, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS E TOXILADOS E CARBOXILADOS			
196	EXCLUSIVO ME/EPP	8391	10	LT	TINTA SEMI BRILHO LÁTEX COR AZUL LATA 3,6L COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS E TOXILADOS E CARBOXILADOS			
197	EXCLUSIVO ME/EPP	37210	20	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO; A BASE DE MISTURA DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTESORGANICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE); PRODUTO TOXICO SEM CFC; ENVAZADO EM LATA DE 350 ML; COR E ACABAMENTO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.			
198	EXCLUSIVO ME/EPP	22643	6	UN	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA - 20 CM FABRICADA EM 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUI AINDA BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL, CORPO DA TORNEIRA EM METAL E AREJADOR EM ABS			



199	EXCLUSIVO ME/EPP	35203	5	UN	TRINCHA 1; LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.			
200	EXCLUSIVO ME/EPP	4354	30	GL	TRINCHA 1/2" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRINCHA DE 1/2" COM CERDAS GRIS, NATURAIS E CABO DE PLÁSTICO BEGE. IDEAL PARA PINTURA DE PAREDES COM TINTAS A BASE DE ÁGUA, COMO ACRÍLICA E LÁTEX PVA. BENEFÍCIOS: TRINCHA COM FORMATO DUPLO, PARA COBERTURA DE VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA - INDICADA PARA FINALIZAÇÕES E DETALHES NA PINTURA DE PAREDES, COMO RODAPÉS, TETOS E BORDAS DE JANELAS E PORTAS. SEU FORMATO PROVIDENCIA MAIOR RENDIMENTO NA APLICAÇÃO DAS TINTAS. ALTURA (CM): 3,000 COMPRIMENTO (CM): 21,000 LARGURA (CM): 7,000 PESO (G): 13,200			
201	EXCLUSIVO ME/EPP	2756	70	UN	TRINCHA 2 1/2" PÊLO BRANCO, LARGURA 65 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.			
202	EXCLUSIVO ME/EPP	2758	70	UN	TRINCHA 3 1/2" LARGURA 78 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.			
203	EXCLUSIVO ME/EPP	9894	35	UN	TRINCHA DE 3 polegadas, PÊLO BRANCO PARA PINTURA LARGURA 102 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.			
204	EXCLUSIVO ME/EPP	2757	20	UN	TRINCHA Nº02 PELO BRANCO LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO DO FIO 42 MM, TRINCHA COM CERDAS BRANCAS SELECIONADAS.			
205	EXCLUSIVO ME/EPP	3884	5	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COR BRANCA, ACOMPANHA PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E ANELDE VEDAÇÃO.			
206	EXCLUSIVO ME/EPP	1437	35	GL	VERNIZ ACETINADO - GALÃO 3,6 L			
207	EXCLUSIVO ME/EPP	4045	12	GL	VERNIZ DUPLO FILTRO SOLAR - GALÃO 3600L			
208	EXCLUSIVO ME/EPP	4769	20	UN	VERNIZ MOGNO DUPLO FILTRO SOLAR - GALÃO DE 3,6 LITROS			
209	EXCLUSIVO ME/EPP	5300	20	UN	XADREZ BISNAGA CORES DIVERSAS CONTENDO 50 ML CADA BISNAGA			



Valor Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta / /

(no mínimo em 60 dias)

Os licitantes classificados em primeiros lugares para os itens 1432, 1438, 1486, 1734, 1736, 2028, 2662, 2765, 2770, 2771, 3013, 3393, 3837, 3983, 8391, 8663, 15851, 18767, 19127, 20504, 20505, 24007, 24182, 24406, 26842, 27717, 29756, 33043, 33624, 34414, 34735, 34786, 34787, 34788, 34789, 34794, 34989, 34992, 35251, 35254, 35256, 36659, 36660, 38372, 38375, 38379, 38674, 38677, 38680, 40739 e 49329 deverão apresentar prospectos e comprovar que os produtos estão qualificados pela PBQPH – PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT.

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência.
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019**

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do

Licitante:

CNPJ:

Nome do Representante

Legal:

Assinatura:

.....

CPF:



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019**

A
EMPRESA
....., sediada a Rua.....,
nº....., Bairro....., CEP.....,
em..... estado, inscrita no CNPJ sob
nº, neste ato representada pelo(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra
como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos termos do
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

• Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V – MINUTA DA ATA

ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS
DE MINAS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A
EMPRESA/LICITANTE.....**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, com sede na Rua Doutor José Olímpio de Melo, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF n.º 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, n.º 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/2019, processo licitatório n.º 172/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal n.º 4.288/17, Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 063/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, §4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. III do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 4º, inc. IV do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações.

8.3. No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Patos de Minas, de de

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL

GESTOR

Testemunhas:

.....



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO (SE FOR O CASO)

CONTRATO Nº...../2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019

PROTOCOLO Nº 11.331/2019

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS
DE MINAS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A
EMPRESA/LICITANTE.....**

Aos ...dias do mês de do ano de, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122 no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 172/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016 e suas alterações e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 063/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de materiais de construção destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					



2					
.....					

4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução da obra e/ou serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de **2019** à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, nos exercícios seguintes, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s), para atender as despesas da mesma natureza:

7. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



11. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

15. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Patos de Minas, de de

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL

GESTOR

Testemunhas:

.....



ANEXO VII – VEDAÇÃO DO CONSORCIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:



“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, objeto este que se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não se justificando a formação de consórcio.

Patos de Minas, 09 de julho de 2019.

MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PROTOCOLO Nº 11.331/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ
nº....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os
requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 063/2019.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal